Prezados (as) Senhores (as)

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre esta Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento– Núcleo de Licitações e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o e-mail: licitacaobelterra2017@hotmail.com ou licitação@belterra.pa.gov.br

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

Belterra/PA, 24 de julho de2018.

Deborah Jordanna de Almeida Costa
Pregoeira Municipal

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 061/2018-SEMAF

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA SEMAF E SECRETARIAS VINCULADAS

NOME EMPRESARIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
NOME PARA CONTATO:
TELEFONE:
CIDADE/ESTADO:
E-MAIL:

Recebemos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento– Setor de Licitações e Contratos, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

_____,____de _____de 2018.

_____
Assinatura
(A assinatura é opcional em caso de envio por e-mail licitacaobelterra2017@hotmail.com ou licitação@belterra.pa.gov.br)

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº061/2018-SEMAF

PREGÃO PRESENCIAL Nº061/2018-SEMAF
Tipo de Licitação: Menor preço por ITEM
Regime de Execução: POR ITEM
Data da provável abertura:25/09/2018
Horário: 11h
Local: ENDEREÇO VILA AMERICANA, ESTRADA 01, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 – CNPJ: 01.614.112/0001-03, na Prefeitura Municipal de Belterra – Setor de Licitação.

O Edital poderá ser obtido através: http://www.belterra.pa.gov.br/licitacao.php

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento– SEMAF, através da Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Belterra, designado pelo Decreto nº 144/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL, do tipo **menor preço por ITEM,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/017/2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/1993, com as devidas alterações, Lei Complementar 123/2006 demais normas pertinentes, bem como,lei complementar n°155/2016, Lei Complementar nº 147/14 e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 – OBJETO
Constitui objeto do presente certame MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA SEMAF E SECRETARIAS VINCULADAS**.**
2 LOCAL DATA E HORÁRIO
2.1. LOCAL, DATA E HORÁRIO CERTAME
A abertura do Pregão Presencial nº061/2018, acontecerá as 11 h do dia 25 de setembro de 2018 no ENDEREÇO VILA AMERICANA, ESTRADA 01, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 – CNPJ: 01.614.112/0001-03, na Prefeitura Municipal de Belterra – Setor de Licitação;
3- CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE
Anexo I: Termo de Referência
Anexo II: Minuta do Contrato;
Anexo III: Carta de Apresentação da Documentação;
Anexo IV: Carta Proposta;
Anexo V: Declaração (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal);
Anexo VI: Modelo de declaração de enquadramento como Microempreendedor Individual,
Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa Equiparada;
Anexo VII: Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado;
Anexo VIII: Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATOCONVOCATÓRIO
4.1 O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento daspropostas.
4.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas **exclusivamente** por escrito via protocolo, encaminhadas a Pregoeira Oficial do Município no endereço**: ENDEREÇO VILA AMERICANA, ESTRADA 01, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 – CNPJ: 01.614.112/0001-03, na Prefeitura Municipal de Belterra – Setor de Licitação**;
4.2.1O protocolo em outro endereço, bem como realizado junto as Secretárias, não serão considerados para fins de cômputo de prazo.
4.3 Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto nº.3.555/00;
4.4 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, a nova data aqui;
5 – DOS PEDIDOS DEESCLARECIMENTO
5.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, destinado, exclusivamente, a Pregoeira ou sua Equipe de Apoio, via protocolo, no endereço identificado no item 4.2, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo para abertura da sessão pública.

5.1.2 o protocolo em outro endereço, bem como realizado junto as Secretárias, não serão considerados para fins de cômputo de prazo.
5.2 A não solicitação de informações complementares, por parte das proponentes interessadas, implica na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradassuficientes.
5.3 Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto nº.3.555/00;

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARAPARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seusAnexos.
6.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame.
6.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
6.4 Não será admitida nesta licitação a participação deempresas:
a) As empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou emliquidação;
b) Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradasinidôneas;
c)Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma deconstituição;
d) Estrangeiras que não funcionem noPaís.
6.5 É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei nº.10.520/02.
6.6Não será admitida a subcontratação, permanecendo na íntegra e inalterada a responsabilidade do contratado selecionado por meio desta licitação pelo integral cumprimento detodos.
6.7 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ASSINAR O CONTRATO ATRAVÉS DO CERTIFICADODIGITAL, assim:
6.7.1O Contrato só será empenhado após realização da Assinatura Digital
6.7.2 O fornecimento do Produto ou Realização do Serviço só poderá ser executado após atendido o item 6.7

7.DO CREDENCIAMENTO E DAREPRESENTAÇÃO

7.1 Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro fora doenvelope;
7.1.1O credenciamento entregue ao Pregoeiro deveráconter:
a)Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente comfotografia;
b)Instrumento de procuração pública ouparticular, devendo este instrumento de procuração, ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, incluindo poderes para formular lances, em nome doproponente.
c)Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
d)No caso de **Microempreendedor Individual** apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível emhttp://www.portaldoempreendedor.com.br.
e)Quando for permitida a participação de **Cooperativa Equiparada** deverão ser apresentados os seguintesinstrumentos:
e.1 cópia autenticada dos estatutos sociais e suas alteraçõesposteriores;
e.2 ata defundação;
e.3 ata de posse da atual diretoria, ambas devidamente registradas na Organização das Cooperativas Brasileiras ou em entidade estadual, se houver;
f)Carta de Apresentação de Documentação, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº. 3555 de08.08.2000;
g)Quando as empresas que se enquadrarem como Microempreendedor Individual, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de **Declaração**, nos termos do modelo que consta em anexo deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei.**A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos nasupracitada**;
h) Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de umalicitante
h.1 Não será aceito mais de um representante por licitante.
i)Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Equipe de Apoio. Visando agilidade dos trabalhos licitatórios, sugerimos que a(s) licitante(s) que pretender(em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação o façam até o 4 dias antes da data de abertura da licitação, na Prefeitura Municipal de Belterra- Setor de Licitação.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EDOCUMENTAÇÃO

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois)

envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintesinscrições:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS **PREGÃO Nº. 061/2018-SEMAF** **RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ/MF Nº.**
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **PREGÃO Nº. 061/2018-SEMAF** **RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ/MF Nº.**

7 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOSENVELOPES

7.1A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pela Pregoeira, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os invólucros ser entregues lacrados da seguinteforma:

O Envelope nº. 01 **(Proposta de Preços)**

O Envelope nº. 02 **(Documento de Habilitação)**

7.2 Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando- se início ao recebimento dos invólucros.

7.3Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes.

8.DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº.01)

8.1A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SERAPRESENTADA:

a)Em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ouentrelinhas;

b)Datada, assinada e rubricada em **todas as folhas** pelo representante legal da licitanteproponente;

c)Organizada por qualquer outro meio que possibilite o deslocamento das folhas que a compõem, devendo ainda, estar devidamente numeradas preferencialmente no canto inferior direito. Não serão aceitos propostas avulsas ou fixadas porclipes.

8.2O CONTEÚDO DA PROPOSTA DEVERÁCONTER:

a)Carta Proposta da Licitante (Anexo IV), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério daFazenda;

b)Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado (AnexoVII);

c)Declaração de Elaboração Independente de Proposta (AnexoVIII);

d)Endereço completo, telefone, fax, número de conta corrente e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, paracontato;

e)Especificações do produto de forma clara, descrevendo detalhadamente a especificação da **MARCA** e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem oproduto

f)Preço unitário e total, em **algarismo e por extenso**, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

g)Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de suaapresentação;

h)Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimentoproposto.

i)Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá oúltimo.

j)Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços de transporte ser executados sem ônusadicionais;

l)Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamenteinexeqüíveis.

8.3DA APRESENTAÇÃO DA NOVAPROPOSTA

9.1A (s) empresa (s) arrematante (s) deverão apresentar até as 16h do dia seguinte, logo declarado vencedor, a proposta definitiva com os preços dos itens arrematados. A não entrega da proposta pela licitante incidirá na desclassificação da mesma e na imediata convocação da segunda colocada, na ausência desta convocar- se-á a próxima.

8.4DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.4.1O julgamento da proposta será efetuado pelo critério **menor preço por item**, sendo classificada pela Pregoeira a licitante que apresentar a proposta com menor preço, e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10 % (dez por cento) superior àquela de menorpreço.

8.4.2Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até

o máximo de trêspropostas.

8.4.3Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos edecrescentes.

8.4.4Os lances deverão ser formulados a partir da menor propostaapresentada.

8.4.5Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 16 desteEdital.

8.4.6O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Não será permitida consulta externa, via telefone, por parte dos licitantes, que deverão ser desligados no inicio docertame.

8.4.7A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação daspropostas.

8.4.8 Em cumprimento a Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores, para os Microempreendedores Individuais, as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas Equiparadas, será observadaoseguinte:

a)Nas licitações, será segurado, como critério de desempate, preferência de contratação para os Microempreendedores Individuais, Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas Equiparadas;

b)Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas por Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa Equiparada sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bemclassificada;

c)No caso de equivalência ou empate ficto dos valores apresentados por Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa Equiparada que se encontrem no intervalo estabelecidos na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhoroferta, sendo esta considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

d)Não ocorrendo à contratação de Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa Equiparada, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificatória, para o exercício do mesmodireito;

e)Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para acontratação.

f)Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

g)Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinaráasofertassubseqüentes,naordemdeclassificação,atéaapuraçãodeumapropostaválida.

h)Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços demercado.

i)No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº.8.666/93.

j)Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seusAnexos.

m)Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação eclassificação.

l)Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

m)Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas Equiparadas, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente algumarestrição;

n)Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, denegativa.

o)A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar alicitação.

p)Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição derecursos.

q)Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor(es).

r)O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária,

devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serãodestruídos.

9.DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº.02)

9.1OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SERAPRESENTADOS:

9.1.1Encadernados ou por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos, grampeados ou fixados porclipes.

9.1.2Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados preferencialmente no canto inferiordireito;

9.2HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1Registro comercial, no caso de empresaindividual;

9.2.3Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seusadministradores; **RG** e CPF dos sócios;

9.2.4Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim oexigir; RG E CPF do Responsável.

9.2.5Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria emexercício; **RG** e CPF dos sócios;

9.2.6No caso de Cooperativa: Cópia autenticada dos estatutos sociais e suas alterações posteriores; ata de fundação; ata de posse da atual diretoria; **RG** e CPF do diretor (representante).

9.3REGULARIDADEFISCAL

9.3.1Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura destalicitação;

9.3.2Certidão Negativa de Débito relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de1991.

9.3.3Certidão de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;

9.3.4Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, Positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação, sendo TRIBUTÁRIA e NÃOTRIBUTÁRIA;

9.3.5Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na datade abertura desta licitação;

9.4REGULARIDADE TRABALHISTA

9.4.1Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – certidão Negativa de DébitosTrabalhistas.

9.5QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.

9.5.2Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentadosnaformadalei,quecomprovemaboasituaçãofinanceiradaempresa,vedadaasua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.5.3Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações dobalanço.

9.5.4Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembléia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensado esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelocontador.

9.5.5Em se tratando de Microempresas, Microeemprendedor individual, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas que estejam dentro dos requisitos para benefícios da Lei 123/2006, **ESTAS NÃO ESTARÃO DISPENSADAS DE APRESENTAR BALANÇO PATRIMONIAL, ESTÃO DISPENSADAS APENAS DE APRESENTA-LOS REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL COMPETENTE**.,bem como deverá apresentar,declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações dobalanço;

9.5.6A partir dos dados de balanço, **deverão** ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00; ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

GE= PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

9.5.7**A empresa que possuir CRC – Certificado de Registro Cadastral - expedido pelo Município de Belterra, ou outro CRC, que possua validade de até 90 (noventa) dias**, emitido por Entidade Pública, ou que estiver regularmente cadastrada e habilitada em Sistemas mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, **estará dispensada de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.3.2, 9.3.4, 9.3.4** , será assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada para a regularização na própria sessão e aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nelesconstantes.

9.5.8 O CRC obtido através da internet não substitui os documentos enumerados acima, devendo o licitante, a quando de sua apresentação, exibir a documentação referida nos dispositivos acima para conferência pelacomissão.

9.6QUALIFICAÇÃOTÉCNICA

9.6.1Os licitantes deverão apresentar no mínimo, 2 (dois) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter os licitantes aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto dalicitação.

9.7OUTROS DOCUMENTOS DEHABILITAÇÃO

a)Declaração do Anexo V;

10 DISPOSIÇÕES GERAIS DAHABILITAÇÃO

10.1A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o atode registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim oexigir.

10.2Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital eAnexos.

10.3Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto docertame.

10.4Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, e poderão ser apresentados em cópia autenticada por qualquer meio, ou apresentadas às cópias na sessão pública para autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, à vista dosoriginais.

10.5Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação daspropostas.

10.6Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiêapresentado.

11DOSRECURSOS

11.1Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será aconcedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que **deverá ser encaminhado a Pregoeiro no endereço VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 – CNPJ: 01.614.112/0001-03, na Prefeitura Municipal de Belterra – Setor de Licitação;** O protocolo em outro endereço, bem como realizado junto as Secretárias, não serão considerados para fins de cômputo de prazo.;

11.2Os demais licitantes desde logo serão intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias após decorridos o prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dosAutos

11.2.1 A pregoeira terá prazo igual, após decorrido o prazo para contrarrazões, para decisão a cerca do Recurso.

11.3A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro aovencedor.

11.4O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis deaproveitamento.

11.5Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 – CNPJ: 01.614.112/0001-03, na Prefeitura Municipal de Belterra – Setor de Licitação; constante nos dias úteis no horário de 08:00 às 13:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por e-mail e vencidos os respectivos prazoslegais.

12 DA DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

12.1As despesas para aquisição do objeto desta Licitação no exercício de 2018, correrão à conta da seguinte dotaçãoorçamentária:

15 451 0007 2021 0000 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQU020603 FICHA 161. Outros serv. De terceiros PESS. Jur.3.3.90.39.00

15 451 0007 2021 0000 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQU020603 FICHA 160. MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

12.1.2 Os despesas para o exercício 2019, se necessário, correrão à conta do orçamento de 2019, cuja dotação orçamentária será efetuada através deapostilamento.

13 DAS SANÇÕESADMINISTRATIVAS

13.1A CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial de atos relacionados com o presente Contrato, garantia a prévia defesa, poderá ser passível das seguintes sanções:

I. Advertência, porescrito;

II. Multa de variável de 2% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério daSEMAF.

III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois)anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto durarem os motivosdeterminantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a SEMAD – Secretaria Municipal deAdministração.

13.2As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser credenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominaçõeslegais.

13.3Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação doato.

13.4As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade deLicitação.

13.5As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

14 DAADJUDICAÇÃO

14.1Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, conforme decisão do Ordenador de Despesa**.**

15DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTEVENCEDORA

15.1O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa parahomologação.

15.2Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será (ão) convocada(s) para assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seusAnexos.

15.3É facultado a Secretaria Ordenadora de Despesa, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 18.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sançõescabíveis.

15.4O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelacontratante.

16DA VIGÊNCIA E DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

16.1A Vigência será até 31 de Dezembro de 2018 a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos previstos na Lei 8.666/93.

16.2 O Objeto será entregue conforme solicitado pela SEMAF, podendo ser de imediato ou no prazo Maximopara de 2(dois) dia útil a contar do recebimento da solicitação.

17DO– DO CONTRATO

a)A Administração realizará rigorosa fiscalização da execução do contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – Anexo II.

b)Realizar rigorosa conferência da execução do objeto, através do setor competente desta Secretaria, paraoquefarádesignaçãoespecíficadorepresentante(s),responsável(eis),naformadaLei8.666/93.

c)Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas nalicitação.

d)Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreton.º.555/2000,alteradopeloDecreton.º3.693de20.12.2000e§2º,doArt.64,daLein.º8.666/93.

e)O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente detranscrição.

f)Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

18DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATADA:

18.1Atender o prazo previsto para entrega do objeto;

18.2 A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer dano causado que tenha ligação com a qualidade do produto fornecido.

18.3A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.
18.4A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presentecontrato.
18.5Em caso de substituição do produto (marca) ofertado no certame, a contratada obriga-se a informar e remeter a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, amostra de novo produto compatível com o ofertado, para aprovação do fiscal do contrato e Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto..
18.6 A suspensão de entrega do produto ou execução do serviço somente poderá ocorrer nos termos do Art. 78, XV da lei 8.666/93.

19DO PAGAMENTO

19.1O pagamento à contratada será efetuado por crédito em conta do contratado até o 30º (trigésimo) dia subseqüente após a execução do contrato nos termos da solicitação da SEMAF, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada.

20DA INEXECUÇÃO ERESCISÃO

20.1A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as conseqüências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e posterioresalterações.
20.2Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampladefesa.
20.3A rescisão no Contrato poderáser:
a)Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº.8.666/93;
b)Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para aAdministração;
c)Judicialmente, nos termos dalegislação.
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridadecompetente.

21DAS DISPOSIÇÕESFINAIS

21.1As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas emLei.
21.2Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidadescontratuais.
21.3Caso a Licitante se recuse a prestar o serviço/entregar o produto ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem declassificação.
21.4Fica assegurado(a) o(a) Pregoeiro(a) Oficial da Secretária Municipal de Educação – SEMAF, nos limites de suas atribuições respectivamente o direitode:
21.5Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no Diário Oficial da União - D.O.U, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmentemarcada;
21.6Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aosinteressados;
21.7Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.
21.8O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumentoconvocatório.
21.9 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeiro e licitante(s)vencedor(es).
21.10A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação erecurso.
21.11Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase dalicitação.
21.12Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.
21.13Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-áodovencimento,somenteiniciandoevencendoosprazosemdiasdeexpedientenaSEMAF.
21.14O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública dePregão.
21.15As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futurocontrato.

21.16Não haverá reajuste de preços, salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro e nos termos da Lei 8.666/93 e alteraçõesposteriores.
21.17É facultada a Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessãopública.
21.18A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito àcontratação.
21.19As propostas deverão contemplar a totalidade dos itens licitados, não sendo aceitas propostas com quantitativo inferior ao anexo I deste Edital.

22DO FORO

22.1O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Santarém, quando não puder ser resolvido pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamentoou pela Prefeitura Municipal, com a exclusão de qualqueroutro.

Belterra/PA, 144de setembro de 2018.

Deborah Jordanna de Almeida Costa
Pregoeira Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA SEMAF E SECRETARIAS VINCULADAS. Que possam desenvolver suas ações.

2. – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE (HORA TRABALHADA)	VALOR MÉDIO DA HORA TRABALHADA	TOTAL SERVIÇO
01	TRATOR VOLVO SGE 8-130 –ANO 2010	HORA	60	R$ 191,40	R$11.484,00
02	TRATOR DE PNEU,VOLVO 110 ANO 2010	HORA	40	R$ 216,66	R$8.666,68
03	TRATOR ESTERA D 130 NEW HOLLAND ANO 2008	HORA	60	R$ 260,00	R$15.600,00
04	RANGER ANO DE FABRI 2017 MODELO 2018 2.2 DIESEL	HORA	15	R$ 151,75	R$2.276,25
05	RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND	HORA	40	R$230,00	R$9.200,00
06	CAÇAMBA FORD CARGO NSE 9188	HORA	30	R$174,25	R$5.227,50
07	TRATOR VALTRA A950	HORA	20	R$216,66	R$4.333,34
08	CAMINHONETE S10	HORA	20	R$160,00	R$3.200,00
09	CAMINHONETE L200 GT(PLACA JTX 9966)	HORA	20	R$151,25	R$3.025,00
10	FIAT UNO 2011 (PLACA OCA 0438)	HORA	20	R$150,00	R$3.000,00
11	FRONTIER (PLACA KFB 6289)	HORA	20	R$160,00	R$3.200,00
12	TRATOR VALTRA PDV 1.950.4 BT ANO 2010	HORA	40	R$216,66	R$8.666,40
13	RETROESCAVADEIRA 4888-1 ANO 2007	HORA	60	R$227,50	R$13.650,00
14	FORD RANGER XL 13P	HORA	25	R$157,50	R$3.937,50
15	PÁ CARREGADEIRA W20 CASE	HORA	80	R$239,00	R$19.120,00
16	CAÇAMBA VOLKS 13.180 (13.180)	HORA	40	R$194,00	R$7.760,00
17	GOL 1.8 (JTR 8662)	HORA	15	R$172,50	R$2.587,50
18	CAMINHOTE RANGER 3.0 POWER STROKE (JVZ 4888)	HORA	25	R$178,00	R$4.450,00
19	PATROL CASE NEW HOLLAND (CONSTRUTUION) PROTEC	HORA	80	R$266,66	R$21.333,36
20	PATROL CATERPILLAR CAT 120K	HORA	80	R$266,66	R$21.333,36
21	KOMBI ANO 1997 (JUJ 4530)	HORA	20	R$160,00	R$3.200,00
22	MILLE ECONOMY ANO 2011 FIAT (OCA 0528)	HORA	20	R$153,33	R$3.066,60
23	RANGER 4X4 3.0 POWER STROKE (PLACA NSZ 5269)	HORA	25	R$162,50	R$4.062,50
				VALOR MÉDIO R$ 4.786,28	VALOR TOTAL MÉDIO R$ 188.980,33
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**VALOR ESTIMADO DE PEÇAS**	**% DE DESCONTO EM PEÇAS**	**TOTAL DE PEÇAS**
24	Valor estimado de peças e acessórios para serem usados nos mesmo veículos citados a cima	**% desconto**	**R$ 154,00,00**	22%	**R$** 120.120,00

MOTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	(QUANTIDADE HORA TRABALHADA)	VALOR DA HORA TRABALHADA R$	TOTAL SERVIÇO
25	MOTO HONDA / NXR 160 BROS (PLACA QDQ-2015)ANO 2016	HORA	20	R$ 90,00	R$1.800,00
26	MOTO HONDA / NXR 150 BROS ES (PLACA NTC-0907)ANO 2010 MODELO 2011	HORA	20	R$ 60,00	R$1.200,00
27	MOTO HONDA /NXR 160 BROS (PLACA QDQ-3835)ANO 2016	HORA	20	R$ 60,00	R$1.200,00
28	MOTO HONDA NXR 150 BROS ES(PLACA NTC-2557) ANO 2010 MODELO 2011	HORA	20	R$60,00	R$1.200,00
29	MOTO HONDA 150 BROS ANO 2010,NSU-9158.	HORA	20	R$60,00	R$1.200,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**VALOR ESTIMADO DE PEÇAS**	**% DE DESCONTO EM PEÇAS**	**TOTAL DE PEÇAS**
30	Valor estimado de peças e acessórios para serem usados nos mesmo veículos citados a cima	**% desconto**	**R$** 10.000,00	11,68%	**R$ 8.832,00**

3. JUSTIFICATIVA - Manter a frota de veículos e Máquinas desta Prefeitura Municipal de Belterra em perfeitas condições de uso, de tráfego, rendimento e segurança; Evitando desta forma prejuízos para o funcionamento das atividades das secretarias e diversos setores da administração pública deste município que dependente destes serviços, cabendo à empresa especializada executar Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Peças, componentes e acessórios originais.

4.0 DOS PROCEDIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS;

A Manutenção dos veículos compreende duas categorias básicas, a Manutenção Preventiva e a Manutenção Corretiva, conforme abaixo discriminadas:

1. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA compreende os seguintes serviços:

1.1. Assistência Mecânica;

1.2. Revisão Periódica;

1.3. Revisão dos Sistemas Elétricos;

1.4. Limpeza de Ignição e Injeção eletrônica;

1.5. Lubrificação Geral;

1.6. Troca de óleo do motor, caixa de marcha e diferencial;

1.7. Troca de Filtros de óleos, e de ar em geral;

1.8. Regulagem de válvulas;

1.9. Reaberto em geral de motores, dentre outras partes;

1.10. Regulagem de Faróis;

1.11. E outros Serviços Correlatos.

2 - A MANUTENÇÃO CORRETIVA compreende os serviços a seguir:

2.1. Assistência Mecânica;

2.2. Revisão Corretiva;

2.3. Reparos em sistema eletrônico de ignição e injeção;

2.4. Assistência e reparos nos sistemas elétricos;

2.5. Reparos em bombas de combustíveis e bicos injetores;

2.6. Retifica de Motores em geral, com substituição de Peças;

2.7. Revisão corretiva de caixa de marcha e diferencial, com troca ou não de Peças;

2.8. Reparos e desempenos de cardans e transmissões;

2.9. Desempeno e Recuperação de chassis, com pintura;

2.10. Regulagem de Válvulas;

2.11. Retifica de Virabrequins;

2.12. Reparos de Freios com substituição de lonas, pastilhas de freios, molas, pinos, patins e demais itens relacionados ao sistema de freios dos veículos;

2.13. Regulagem de Motores;

2.14. Recuperação de Chaparias, com pintura, polimento, colocação de adesivos, faixas, logotipos de identificação, de acordo com os emblemas de cada órgão e correlatos;

2.15. Recuperação de Baús e Carrocerias;

2.16. Balanceamento, Alinhamento e Cambagem (Geometria dos Veículos);

2.17. Reparos em Direções hidráulicas;

2.18. Assistência e reparos em condicionadores de ar;

2.19. Mesa alinhadora de chassi;

2.20. Vidraçaria, Capotaria e Tapeçaria dos Veículos;

2.21. Substituição e Instalação de Peças e Acessórios;

2.22. Mecânica Geral: Troca de óleo e Lubrificantes;

2.23. Borracharia;

2.24. Demais Serviços corretivos e correlatos para o bom funcionamento dos veículos e máquinas pertencentes à Frota deste Município de Belterra/PA.

5.0 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS:

1 - As Peças serão adquiridas da seguinte forma:

a) De acordo Orçamento do exercício 2018 o Valor Estimado para a Aquisição de Peças e Acessórios no período de 12 (Doze) meses na aquisição de peças e acessórios para a frota municipal Folha n° categorias Veiculo leves, Veículos Pesados e Máquinas e Equipamentos.

b) A empresa contratada enviará a Secretaria de **Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.** O orçamento discriminando as Peças que serão utilizadas no respectivo serviço com o correspondente desconto sobre Tabelas de

Preço de venda à vista dos Fabricantes/Concessionários dos Veículos;

c) A Secretaria de **Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura**uma conferência do orçamento e uma Pesquisa Mercadológica para verificar se os preços estão condizentes com o do mercado;

d) Iniciar os Serviços apenas após aprovação expressa do orçamento pela Fiscalização do contrato;

e) Finalizando este procedimento, será liberada a ordem de Serviço e respectivamente a de Compras;

2. Todas as Peças e Acessórios aplicados nos Veículos deverão ser os Originais do fabricante e sem uso Prévio;

3. Quando solicitado pela Fiscalização, a **CONTRATADA** deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as Peças e Acessórios adquiridos e Serviços subcontratados, fornecendo toda e qualquer informação à fiscalização do Contrato para acompanhamento da execução do mesmo;

4. A **CONTRATADA** deverá atender, eventualmente, em casos excepcionais, às requisições avulsas de Peças e Acessórios no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

5. As Peças e Acessórios serão fornecidos com o Percentual de Desconto ofertado na Proposta de Preços da Licitante, o qual incidirá sobre as Tabelas de Preço de venda á vista dos Fabricantes/Concessionários dos Veículos, conforme planilha abaixo;

6. Deverá ser oferecida garantia, sobre as Peças e Acessórios fornecidos, com prazo nunca inferior ao do fabricante;

7. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao Fiscal de Contrato, as Peças e Acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como as embalagens das Peças e Acessórios adquiridos, estas quando possível;

8. Fica a critério exclusivo do fiscal do Contrato, a retirada das Peças, Acessórios e Embalagensapresentadas.

6.0 DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS

1 - A empresa contratada deverá fornecer exclusivamente peças e acessórios genuínos e marca, sem recondicionamento ou pré-utilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo recomendação do fabricante de cada marca de automóvel que compõe a frota municipal.

2 - O prazo para fornecimento das peças será de no máximo 01 (um) dia útil a contar da data e hora da solicitação feita por escrito, e encaminhada via correio eletrônico se necessário pela secretaria municipal de transporte e trânsito, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 72 horas no caso de falta da peça no mercado local, devendo a contratada comunicar a contratante.

7.0 A GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS

1 - Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios utilizados, contada a partir da data do recebimento, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto.

a) Os serviços executados deverão ser garantidos contra defeito de montagem e instalação pelo período de 90(noventa) dias, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

b) Os retornos de serviços que estiverem na garantia deverão ser solucionados em 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento do veículo.

8.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

- **DA CONTRATADA:**

- Apresentar proposta com o percentual de desconto a ser aplicado sobre a tabela de preços de peça padrão da autorizada de acordo

com as marcas, ano e modelo dos veículos da frota municipal, que também deverá ser apresentada.

a) Em casos de serviços feitos fora do município, os veículos deverão ser entregues, devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta etc.
b) Responsabilizar-se pelos erros e falhas técnicas que resultem danos aos veículos, quando os mesmo se encontrarem em serviços;
c) Comparecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a sua sede através de titular ou Preposto, no prazo de 01 (um) dia útil da convocação para esclarecimento de qualquer problema relativo aos serviços contratados;
d) Manter livre acesso de funcionários da CONTRATANTE que fiscalizarão a realização dos Serviços;
e) Executar os serviços contratados somente com prévia autorização da CONTRATANTE, através da Ordem de Serviço;
f) Fornecer o orçamento prévio detalhado, contendo as peças e serviços a ser empregados o qual deverá ser fornecido no prazo máximo de 01(um) dia útil contado a partir do recebimento do veículo pela contratada, com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura que o prazo será de no máximo 5(cinco) dias úteis;
g) Executar os serviços nos veículos da contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis,
contados a partir do recebimento do veículo, com exceção dos serviços de reparo no motor (que o prazo será de no máximo 5(cinco) dias úteis;
h) Apresentar Declaração obrigando-se a cumprir a tabela de preços das peças, sugerida pelos fabricantes dos veículos, assim como em relação à tabela de tempo-padrão de utilização de mão-de-obra;
i) Executar serviços dentro do prazo fixado em cada orçamento;
j) Cumprir e não ultrapassar o período (hora mecânica) necessário para a execução dos serviços, conforme previsto nos manuais de tempo padrão de mão de obra dos fabricantes dos veículos (Tabela de Tempos de Execução de Trabalhos);
k) Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos Serviços contratados e pela qualidade e originalidade dos materiais empregados;
l)Executar todos os consertos e efetuar a substituição das peças que apresentarem defeito;
m) Garantir a qualidade e o funcionamento do material utilizado na execução dos serviços,
observando a manutenção e especificações técnicas do fabricante, no caso da viabilidade de se efetuar o reparo de qualquer parte, componentes ou peça utilizados na execução do serviço;
n) Apresentar orçamentos dos serviços solicitados no prazo máximo 01(um) dia útil após a solicitação; o) Arcar com danos eventualmente ocorridos com equipamentos, ferramentas e demais bens utilizados na execução dos serviços, sem possibilidade de ressarcimento pela CONTRATANTE;
p) Apresentar, na assinatura do Contrato e sempre que houver alteração, a Tabela de Índice de Preços das Peças e Acessórios, bem como os Manuais de Tempo Padrão de Mão de Obra dos Fabricantes dos Veículos (Tabela de Tempos de Execução de Trabalhos). Em caso de impossibilidade de se obter a tabela ou manual especifico de cada veículo, apresentar os de veículos similares;
q) Emitir notas fiscais de serviço para todos os serviços objeto deste edital e notas fiscais de material para a reposição de Peças e acessórios, anexando às notas fiscais os respectivosdevidamente autorizados;
r) Prestar manutenção corretiva, visando a reparar avarias e tornar operacional veicula no que ela constatada a ocorrência de algum problema, defeito em algum componente ou anormalidade nofuncionamento do veículo, atendendo prontamente aos chamados da CONTRATANTE, no prazo máximode 24 (vinte e quatro) horas;
s) Disponibilizar, ou seja, apresentar a Fiscalização do Contrato, as peças e acessórios que foremsubstituídos;

t) Descartar as Peças e os acessórios substituídos, após 05 (cinco) dias de se colocar à disposiçãoda fiscalização;

u) Apresentar Certidão de Registro e Quitação da empresa e dos responsáveis técnicos
(Engenheiro Mecânico) pertencentes ao quadro técnico da licitante, emitida pelo CREA;

v) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da abertura daspropostas, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica (Certidão deAcervo Técnico), emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente certificado pelaentidade profissional competente (CREA), e que trata da execução de serviços de: Manutenção Preventiva
e Corretiva de veículos e maquinas.

x)Declaração do (s) detentor (es) do Acervo Técnico da licitante, que participará
permanentemente e efetivamente da execução dos Serviços do objeto do presente Edital.

z) Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados que comprovarão suaqualidade técnica durante a fase de habilitação da Licitação, mediante a apresentação de uma declaração,onde a empresa se compromete a apresentar a relação de profissionais com capacitação fornecida pelo:

SENAI, ESCOLAS TÉCNICAS FEDERAIS OU CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE TREINAMENTO,

Efetuados diretamente pelas montadoras de veículos automotores, que comprovam aptidão, pertinente ecompatível com o objeto deste termo.

9.0 DA CONTRATANTE (PMG):

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem com atestar as nota fiscal/fatura a efetiva prestação dos Serviços e utilização das peças, representada por seu titular ou outro servidor designado, podendo sustar recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros;

b) Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados sobre os veículos e os serviços a serem executados, a fim de proporcionar-lhes as facilidades necessárias ao desempenho dos Serviços contratados.

c) Autorizar, no próprio orçamento, a substituição de partes, peças e acessórios, se for
comprovadamente necessário ao eficiente funcionamento dos veículos ou seus equipamentos;

d) Emitir "Ordem de Execução de Serviços" chamando a CONTRATANTE para restabelecer o funcionamento dos veículos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

e) Formalizar todas as solicitações de manutenção por meio de "Ordem de Execução de Serviços" e enviá-las à CONTRATADA pelos méis de comunicação disponibilizados por esta;

f) Autorizar, no próprio orçamento, a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive Capeamento e pintura, após análise de sua viabilidade, conveniência e necessidade.

10. FORMA DE PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado após apresentação da fatura, devidamente atestado pelo setor copêifda Secretaria Municipal de, conforme dispõe a alínea a" inciso XIV, artigo 40, da Lei n° 8.666 / 93;

- Caso a licitante vencedora, seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar cópia autenticada do Termo de Opção pelo SIMPLES, juntamente à nota fiscal;

- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplemento contratual;

- A critério da Secretaria Municipal de poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas ou outras de responsabilidade da licitante vencedora;

- Atestadas as Notas Fiscais Faturas, a responsabilidade da licitante vencedora subsiste na forma da Lei.

11. FISCALIZAÇÃO:

O cumprimento da avença firmada em razão da contratação pretendida será fiscalizado pelo(a) Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de.

12- DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

13 **- PROPOSTAS:** As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do material, obedecendo às configurações contidas no item da RC, incluindo marca, modelo e demais descrições que permitem sua perfeita identificação.

14 – PRAZO DE ENTREGA: A entrega do material deverá ocorrer em conformidade com a necessidade da Secretaria, em até 05 dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, e correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

18 – LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da secretaria SEMOVI. No horário comercial, acompanhados da Nota Fiscal, com uma copia reprográfica da Autorização de Fornecimento.

OBS.: Data e horário: de segunda feira à sexta feira, das 08:00 as 17:00 horas. Será de Responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais/equipamentos.

19 – DA GARANTIA: Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.deste Edital para Registro de Preços. Aquisição de pneus.

20 – DAS SANÇÕES PROPOSTAS DOS SERVIÇOS

– das penalidades: O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação a ser firmado entre o licitante e o Município implica na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Belterra-PA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002. Em caso de atraso injustificado na realização dos serviços pela licitante que vier a ser contratada, será aplicada a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o serviço não realizado. A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega do produto. Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá a Administração, garantida a previa defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo deaté 15 (quinze) dias, contado da

comunicação oficial;

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à Prefeitura Municipal de Belterra-PA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- ✓ Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos produtos;
- ✓ Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;

22 – DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:

- ✓ Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;
- ✓ Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros,transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes aentrega dos produtos;
- ✓ Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação efetuada pela Organização.

23 – FORMAS DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado de acordo com as entregas efetuadas, devendo a contratada proceder a abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo na secretaria da SEMOVI, encaminhando a nota fiscal com uma copia reprográfica da Autorização de

Fornecimento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no País , nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias a contar do início dos serviços e constatação de sua execução, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

24 - DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

15 451 0007 2021 0000 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQU020603 FICHA 161. Outros serv. De terceiros PESS. Jur.3.3.90.39.00

15 451 0007 2021 0000 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQU020603 FICHA 160. MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

25. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As empresas licitantes deverão cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como, nas determinações do Edital de Licitação, minuta da ata de registro de preços e demais documentos que farão parte integrante do edital de licitação.

A contratada será responsável integralmente por danos causados a Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissões no período contratual.

A fiscalização fica concedida poderes de embargo ao veículo, quando for constatada desobediência ostensiva as

especificações, quando constatar incompetência comprovada para desempenho da função ou comportamento inconveniente;

A fiscalização compete, também, poderá fazer observações na execução do serviço, advertência ou qualquer outro tipo de comunicação a Contratada.

A administração Municipal poderá realizar alterações contratuais, através de termos aditivos, nos casos estabelecidos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Os casos omissos serão sanados através da Lei 8.666/93.

Belterra, 05 de setembro de 2018

_____

Mauro Fabricio Reis Pedroso
Secretário Municipal de administração, Finanças e Planejamento
Decreto nº 0153/2018

ANEXO II

CONTRATO Nº. /2018 – SEMAF

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº. –061/2018,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E A EMPRESA_____ COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado o Município de BELTERRA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito publico, CNPJ N°_____, com sede na VILA AMERICAN, ESTRADA 01, S/N, BELTERRA/PA neste ato representada por seutitular a Sr. _____, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, portador do CPF nº ____, residente na ESTRADA UM Nº ___, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a licitante _____, estabelecida na _____ através de seu representante_____, CPF Nº _____doravante denominado CONTRATADO, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA SEMAF E SECRETARIAS VINCULADAS

CLÁUSULA II - Do Preço e condições de pagamento
2.1 O preço total ajustado para execução do presente contrato é de R$_____ e, segue os termos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VALOR UND	VALOR TOTAL

2.2 Das Condições de Pagamento - O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o gênero alimentício foi aceito, após a liberação da nota fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária de conformidade com as informações indicadas expressamente pela empresa, deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá após a data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica junto ao departamento de finanças, em anexo a esta, todas as certidões pertinentes.
CLÁUSULA III – Da vigência do contrato. O prazo de vigência será ate dia 31 de Dezembro de 2018, inicia na data deassinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, caso haja interesse da administração.
CLÁUSULA IV – Do prazo de entrega dos produtos.
4.1. O prazo de entrega do objeto desta licitação será de imediato ou de 2 (dois) dias corridos a contar do recebimento da solicitação e, somente será pedido de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, através de requisição expedida.
4.2. O prazo de entrega do objeto desta licitação deverá está expresso na solicitação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
4.3 A suspensão de entrega do produto somente poderá ocorrer nos termos do Art. 78, XV da lei 8.666/93.
CLÁUSULA V - Da Dotação Orçamentária
5.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação no exercício de 2018, correrão à conta da seguinte dotaçãoorçamentária:
15 451 0007 2021 0000 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQU020603 FICHA 161. Outros serv. De terceiros PESS. Jur.3.3.90.39.00

15 451 0007 2021 0000 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQU020603 FICHA 160. MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

5.2 As despesas para o exercício 2019, se necessário, correrão à conta do orçamento de 2019, cuja dotação orçamentária será efetuada através de apostilamento.
5.3 O Município de Belterra, faculta o direito de adquirir parte dos gêneros alimentícios licitados.
CLÁUSULA VI - Do Reajustamento de Preço –
CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irreajustáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e demais situações permitidas nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
CLÁUSULA VII - Das Obrigações - Caberá ao CONTRATANTE as atribuições de fiscalizar o fornecimento dos produtos e o estrito cumprimento das Cláusulas aqui estabelecidas, de acordo com a portaria n°-------/2018, através da servidora ----------
Caberá ao CONTRATADO cumprir fielmente todas as Cláusulas constantes desta Carta Contrato, manter-se em dia com as

condições de habilitação previstas no edital, obrigação de substituir quaisquer produtos que venham a ser entregues fora das especificações, responsabilizar-se por todos os provenientes da execução do contrato.

7.1. Da Contratada

a) Proceder à entrega dos produtos, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente (se necessário), com as especificações detalhadas ou documento equivalente para conferência;

b) Embarcar os produtos, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta, quando for o caso;

c) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

d) Substituir os produtos quando necessários, sem ônus para a CONTRATANTE.

f) Responder por todos os ônus referentes a entrega dos produtos ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

g) Entregar os produtos no local e no prazo indicado pela CONTRATANTE;

h) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

i)Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

j) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA VIII - Da Rescisão Contratual:

8.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamentoou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA IX – Da Alteração Contratual

9.1 Caso haja necessidade de alteração no Contrato, com acréscimos ou supressões em seu objeto, o mesmo poderá ser alterado com base no dispositivo legal constante no artigo 65, incisos e alíneas §1° ao 8°, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X- Das penalidades

a) Advertência;

b) Multa variável de 2% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da SEMAF;

c) Suspensão temporária de particular em licitação e inadimplemento do contrato com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto durarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.

e) O licitante vencedor que não comparecer na secretaria no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação, e efetue a assinatura do contrato, estará sujeito a aplicação de penalidade disposta nos termos do art. 7° da Lei 10.520/2002.

f) Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar a documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes federados e, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XI - Norma Aplicada

11.1 Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – Vinculação ao Edital

12.1Aplica-se o presente Contrato as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº 016/2018-SEMAF.

CLÁUSULA XIII - Do Foro

13.1.Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Educação.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Belterra/PA, ------ de ---------- de 2018.

CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1_____

2_____

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:

Edital do Pregão nº: /2018

À _____(Entidade de Licitação)____Prezados Senhores,___(nome da empresa)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___(endereço completo)___ , tendo
examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de _____ em conformidade com o Edital mencionado.
Outrossim, declara que:

a) Está apresentando proposta para o (s) seguinte (s) Item (ns): ___ (indicar o (s) Item ns]) ___;

b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº 02 –Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº. _____

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ___ de ___ de 2018.

___(assinatura)___

ANEXO IV

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Data:
Edital do Pregão nº:
À _____(Entidade de Licitação)____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de ___(preço da proposta em número e por extenso____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais. Outrossim, declaramos que:

a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;

b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

c) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;

d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.
Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;

f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;

g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ___ de ___ de 2018.

(assinatura)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88
(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e na Lei n° 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto n° 4.358 de 05/09/02)

Data:
Edital do Pregão nº:

À _____(Entidade de Licitação)____

Prezados Senhores,

___(nome da empresa)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___(endereço completo)___, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ___ de _____de _____

__ (assinatura)___

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA EQUIPARADA

. . . ., inscrita no CNPJ no . . . . , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) .. . ., portador(a) da Carteira de Identidade nº . . . . . e do CPF no . . . . . , DECLARA, para fins do disposto no item 7 – Condições para Participação do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Art. 18A da Lei Complementar Federal N.º 123, de 14/12/2006 e Lei Complementar Federal nº 128, de 19/12/2008;

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( )COOPERATIVA, equiparadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, conforme Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, posteriormente alterado pela Lei n.º 6.981, de 30 de março de 1982, que não tenham aferido faturamento superior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), conforme art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(data)

. . . . . .
(representante legal)

bs: A declaração acima deverá se assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO PRODUTO OFERTADO

_____ (empresa) CNPJ/MF _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o produto ofertado descrito em nossa proposta de preços ao Pregão Presencial nº. _____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o produto ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo produto igual ou equivalente, atendendo aos preços contatados, desde que aceito pela Administração.Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as conseqüências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, _____ de _____ de _____.

_____
Representante.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:
Edital do Pregão nº:
À _____(Entidade de Licitação)____

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa _(nome da empresa/CNPJ)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa ____(nome da empresa / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ___ de _____ de 2018.

___(assinatura)___